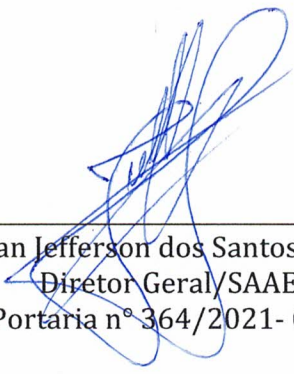


**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 001/2023**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos essa empresa, MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20, com sede à Avenida Santa Luzia nº 272, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, para assinatura do Contrato da Licitação nº 056/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023, para comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para assinatura da ata de registro de preços. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas). O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à assinatura da ata de registro de preços e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 23 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB

Recebi em: 23/08/2023

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_ 

C.I. nº: 0567831920154 (ESP/MA), CPF nº: 466.936.453-72



# SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023

No dia 23 de Agosto de 2023, no(a) **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA - SAAE/MA**, inscrito(a) no CNPJ 10.790.639/0001-71, com sede à n° CEP - - Açailândia-MA neste ato legalmente representado por **Halan Jefferson dos Santos Nobre**, portador do CPF n° **00286236303**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** MENEZES & MOREIRA LTDA **CNPJ:** 63.532.006/0001-20

**Representante:** GERÔNIMO MOREIRA MENEZES

**Telefone:** (99) 3538-1123

**Email:** gm2.menezes@hotmail.com

**Endereço:** AVENIDA SANTA LUZIA, 272 - CENTRO, Açailândia - MA - 65930-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	4,00	UNID	EBARA	EBARA	R\$ 1.270,00	R\$5.080,00

**Descrição:** BOBINA CAMPO 7,5 a 10CV 380V, EBARA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 2	4,00	UNID	EBARA	EBARA	R\$ 1.580,00	R\$6.320,00

**Descrição:** BOBINA CAMPO 12 a 15CV 380V, EBARA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 3	4,00	UNID	EBARA	EBARA	R\$ 1.640,00	R\$6.560,00

**Descrição:** BOBINA CAMPO 17 a 20CV 380V, EBARA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 4	4,00	UNID	EBARA	EBARA	R\$ 2.070,00	R\$8.280,00

**Descrição:** BOBINA CAMPO 22 a 27,5CV 380V, EBARA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 5	4,00	UNID	EBARA	EBARA	R\$ 2.770,00	R\$11.080,00

**Descrição:** BOBINA CAMPO 32 a 35CV 380V, EBARA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 6	4,00	UNID	EBARA	EBARA	R\$ 3.590,00	R\$14.360,00

**Descrição:** BOBINA CAMPO 37 a 40CV 380V, EBARA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 7	20,00	UNID	LEAO	LEAO	R\$ 180,00	R\$3.600,00

**Descrição:** BUCHA DE GRAFITE MOTORES LEÃO DE 4

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 8	20,00	UNID	LEAO	LEAO	R\$ 320,00	R\$6.400,00

**Total: R\$ 2.646.020,00**

Descrição: BUCHA DE GRAFITE MOTORES LEÃO DE 6

Item: 9	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID	Marca: EBARA	Modelo: EBARA	Preço Unitário: R\$ 650,00	Valor Total: R\$13.000,00
---------	-------------------	---------------	--------------	---------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: CORPO DE ESTAGIO AÇO INOX ESTAMPADO 660S, EBARA

Item: 10	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID	Marca: CRI	Modelo: CRI	Preço Unitário: R\$ 530,00	Valor Total: R\$10.600,00
----------	-------------------	---------------	------------	-------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: CORPO DE ESTAGIO AÇO INOX, CRI, ESTAMPADO S6S 48

Item: 11	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: LEAO	Modelo: LEAO	Preço Unitário: R\$ 560,00	Valor Total: R\$5.600,00
----------	-------------------	---------------	-------------	--------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: CORPO DE ESTAGIO AÇO INOX, LEÃO, ESTAMPADO SS130

Item: 12	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: EBARA	Modelo: EBARA	Preço Unitário: R\$ 100,00	Valor Total: R\$1.000,00
----------	-------------------	---------------	--------------	---------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DIAFRAGMA MOTOR 4" M4P7, DA BOMBA EBARA

Item: 13	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: EBARA	Modelo: EBARA	Preço Unitário: R\$ 140,00	Valor Total: R\$1.400,00
----------	-------------------	---------------	--------------	---------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DIAFRAGMA MOTOR 6" M6G, DA BOMBA EBARA

Item: 14	Quantidade: 10,00	Unidade: UNID	Marca: CRI	Modelo: CRI	Preço Unitário: R\$ 130,00	Valor Total: R\$1.300,00
----------	-------------------	---------------	------------	-------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DIAFRAGMA MOTOR CRI 6" W6A,

Item: 15	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: LEAO	Modelo: LEAO	Preço Unitário: R\$ 330,00	Valor Total: R\$1.650,00
----------	------------------	---------------	-------------	--------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR LEÃO 4" SERIE 350

Item: 16	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: EBARA	Modelo: EBARA	Preço Unitário: R\$ 520,00	Valor Total: R\$2.600,00
----------	------------------	---------------	--------------	---------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR EBARA, 6" MG6

Item: 17	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: LEAO	Modelo: LEAO	Preço Unitário: R\$ 990,00	Valor Total: R\$4.950,00
----------	------------------	---------------	-------------	--------------	----------------------------	--------------------------

Descrição: DISCO ENCOSTO COMPLETO MOTOR LEÃO, 6" SERIE 710/760

Item: 18	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: EBARA	Modelo: EBARA	Preço Unitário: R\$ 1.270,00	Valor Total: R\$6.350,00
----------	------------------	---------------	--------------	---------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: EIXO BOMBEADOR 660S, EBARA, 12 ESTAGIO

Item: 19	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: CRI	Modelo: CRI	Preço Unitário: R\$ 1.430,00	Valor Total: R\$7.150,00
----------	------------------	---------------	------------	-------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: EIXO BOMBEADOR S6S 48 12 ESTAGIO, BOMBEADOR CRI

Item: 20	Quantidade: 5,00	Unidade: UNID	Marca: LEAO	Modelo: LEAO	Preço Unitário: R\$ 1.480,00	Valor Total: R\$7.400,00
----------	------------------	---------------	-------------	--------------	------------------------------	--------------------------

Descrição: EIXO BOMBEADOR S SS130, LEÃO, 21 ESTAGIO

**Total: R\$ 2.646.020,00**



<b>Item:</b> 21	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEAO	<b>Modelo:</b> LEAO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 60,00	<b>Valor Total:</b> R\$300,00
<b>Descrição:</b> RETENTOR 27X38X6 MM						
<b>Item:</b> 22	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEAO	<b>Modelo:</b> LEAO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 70,00	<b>Valor Total:</b> R\$350,00
<b>Descrição:</b> RETENTOR 25X38X6 MM						
<b>Item:</b> 23	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> KRONA	<b>Modelo:</b> KRONA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6,00	<b>Valor Total:</b> R\$30,00
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE 19 X 10M						
<b>Item:</b> 24	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> 3M	<b>Modelo:</b> 3M	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$150,00
<b>Descrição:</b> FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 5M						
<b>Item:</b> 25	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> FERREIR	<b>Modelo:</b> FERREIR	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 8,00	<b>Valor Total:</b> R\$40,00
<b>Descrição:</b> AGUA DESMINERALIZADA 1LT						
<b>Item:</b> 26	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> LT	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 60,00	<b>Valor Total:</b> R\$300,00
<b>Descrição:</b> ÓLEO LUBRIFICANTE PROPILENOGLICOU 1LT						
<b>Item:</b> 27	<b>Quantidade:</b> 500,00	<b>Unidade:</b> MT	<b>Marca:</b> CIMAF	<b>Modelo:</b> CIMAF	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20,00	<b>Valor Total:</b> R\$10.000,00
<b>Descrição:</b> CABO ACO 8,0MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO PLASTIFICADO 5/16						
<b>Item:</b> 28	<b>Quantidade:</b> 500,00	<b>Unidade:</b> MT	<b>Marca:</b> CIMAF	<b>Modelo:</b> CIMAF	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$15.000,00
<b>Descrição:</b> CABO ACO 9.5MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO PLASTIFICADO 3/8						
<b>Item:</b> 29	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> CRI	<b>Modelo:</b> CRI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 30,00	<b>Valor Total:</b> R\$120,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR SUPERIOR/INFERIOR INOX 2.1/2						
<b>Item:</b> 30	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> CRI	<b>Modelo:</b> CRI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.520,00	<b>Valor Total:</b> R\$10.080,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR SUPERIOR/INFERIOR INOX 3						
<b>Item:</b> 31	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> CRI	<b>Modelo:</b> CRI	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.960,00	<b>Valor Total:</b> R\$11.840,00
<b>Descrição:</b> ADAPTADOR SUPERIOR/INFERIOR INOX 4						
<b>Item:</b> 32	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEAO	<b>Modelo:</b> LEAO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6.140,00	<b>Valor Total:</b> R\$18.420,00
<b>Descrição:</b> MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 POLEGADAS, 5 CV, 440V, MONOFÁSICO, ALTURA MANOMÉTRICA: 104-266 METROS, VAZÃO: 6,5-1,5M³/H, AÇO INOX.						
<b>Item:</b> 33	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEAO	<b>Modelo:</b> LEAO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3.610,00	<b>Valor Total:</b> R\$10.830,00
						<b>Total: R\$ 2.646.020,00</b>



**Descrição:** MOTOR MONOFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOMBA SUBMERSA 5CV 440V

<b>Item:</b> 34	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEAO	<b>Modelo:</b> LEAO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.530,00	<b>Valor Total:</b> R\$7.590,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR 27 ESTAGIO INOX DE 4 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 5 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 104-266 METROS E VAZÃO DE 6,5-1,5M³/H.

<b>Item:</b> 35	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 7.620,00	<b>Valor Total:</b> R\$38.100,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 POLEGADAS, 10 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 48-225 METROS, VAZÃO: 18-4,8M³/H, AÇO INOX.

<b>Item:</b> 36	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3.920,00	<b>Valor Total:</b> R\$19.600,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 10CV 380V

<b>Item:</b> 37	<b>Quantidade:</b> 5,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3.460,00	<b>Valor Total:</b> R\$17.300,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 4 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 10 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 48-225 METROS E VAZÃO DE 18-4,8M³/H.

<b>Item:</b> 38	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 13.290,00	<b>Valor Total:</b> R\$53.160,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 10 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 38-100 METROS, VAZÃO: 30-15M³/H, AÇO INOX.

<b>Item:</b> 39	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 11.320,00	<b>Valor Total:</b> R\$45.280,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 10CV 380V

<b>Item:</b> 40	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.710,00	<b>Valor Total:</b> R\$10.840,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 10 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 38-100 METROS E VAZÃO DE 30-15M³/H.

<b>Item:</b> 41	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20.920,00	<b>Valor Total:</b> R\$62.760,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 15 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 32-117 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX.

<b>Item:</b> 42	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 20.920,00	<b>Valor Total:</b> R\$20.920,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 15 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 32-117 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 43	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 11.060,00	<b>Valor Total:</b> R\$44.240,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 15CV 380V.

<b>Item:</b> 44	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 9.600,00	<b>Valor Total:</b> R\$38.400,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 15 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 32-117 METROS E VAZÃO DE 45-21M³/H.

**Total: R\$ 2.646.020,00**

<b>Item:</b> 45	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18.660,00	<b>Valor Total:</b> R\$74.640,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 123-201 METROS, VAZÃO: 34-20M³/H, FERRO FUNDIDO.

<b>Item:</b> 46	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 18.660,00	<b>Valor Total:</b> R\$37.320,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 123-201 METROS, VAZÃO: 34-20M³/H, FERRO FUNDIDO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 47	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.930,00	<b>Valor Total:</b> R\$51.720,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS FERRO PARA BOMBA SUBMERSA, 15CV 380V.

<b>Item:</b> 48	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.930,00	<b>Valor Total:</b> R\$25.860,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS FERRO PARA BOMBA SUBMERSA, 15CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 49	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 6.030,00	<b>Valor Total:</b> R\$36.180,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 25 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 123-201 METROS E VAZÃO DE 34-20M³/H.

<b>Item:</b> 50	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 29.180,00	<b>Valor Total:</b> R\$175.080,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	--------------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 57-205 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX.

<b>Item:</b> 51	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 29.180,00	<b>Valor Total:</b> R\$58.360,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 57-205 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 52	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 16.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$101.940,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	--------------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 25CV 380V

<b>Item:</b> 53	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 16.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$33.980,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 25CV 380V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 54	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.380,00	<b>Valor Total:</b> R\$74.280,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 25 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 57-205 METROS E VAZÃO DE 45-21M³/H.

<b>Item:</b> 55	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.380,00	<b>Valor Total:</b> R\$24.760,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 25 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 57-205 METROS E VAZÃO DE 45-21M³/H. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**Total: R\$ 2.646.020,00**



<b>Item:</b> 56	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 25.880,00	<b>Valor Total:</b> R\$103.520,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	--------------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 28-123 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX.

<b>Item:</b> 57	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 25.880,00	<b>Valor Total:</b> R\$51.760,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 28-123 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 58	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23.050,00	<b>Valor Total:</b> R\$92.200,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V.

<b>Item:</b> 59	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23.050,00	<b>Valor Total:</b> R\$46.100,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 60	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$18.000,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 30 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 28-123 METROS E VAZÃO DE 96-12M³/H.

<b>Item:</b> 61	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24.340,00	<b>Valor Total:</b> R\$97.360,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 74-170 METROS, VAZÃO: 66-30M³/H, AÇO INOX.

<b>Item:</b> 62	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24.340,00	<b>Valor Total:</b> R\$48.680,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 74-170 METROS, VAZÃO: 66-30M³/H, AÇO INOX. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 63	<b>Quantidade:</b> 4,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17.720,00	<b>Valor Total:</b> R\$70.880,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V.

<b>Item:</b> 64	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 17.720,00	<b>Valor Total:</b> R\$35.440,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 65	<b>Quantidade:</b> 6,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 7.270,00	<b>Valor Total:</b> R\$43.620,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	-------------------------------------	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 30 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 74-170 METROS E VAZÃO DE 66-30M³/H.

<b>Item:</b> 66	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 27.550,00	<b>Valor Total:</b> R\$55.100,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 61-185 METROS, VAZÃO: 78-12M³/H, AÇO INOX.

**Total: R\$ 2.646.020,00**



<b>Item:</b> 67	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 27.550,00	<b>Valor Total:</b> R\$27.550,00
<b>Descrição:</b> MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 61-185 METROS, VAZÃO: 78-12M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES						
<b>Item:</b> 68	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24.390,00	<b>Valor Total:</b> R\$48.780,00
<b>Descrição:</b> MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA,35CV 380V.						
<b>Item:</b> 69	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24.390,00	<b>Valor Total:</b> R\$24.390,00
<b>Descrição:</b> MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA,35CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES						
<b>Item:</b> 70	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4.080,00	<b>Valor Total:</b> R\$12.240,00
<b>Descrição:</b> BOMBEADOR INOX DE POLEGADAS, PARA MOTOR DE 35 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 61-185 METROS E VAZÃO DE 78-12M³/H.						
<b>Item:</b> 71	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 26.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$53.980,00
<b>Descrição:</b> MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 33-144 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX.						
<b>Item:</b> 72	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 26.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$26.990,00
<b>Descrição:</b> MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 33-144 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES						
<b>Item:</b> 73	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$47.980,00
<b>Descrição:</b> MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 35CV 380V.						
<b>Item:</b> 74	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 23.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$23.990,00
<b>Descrição:</b> MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 35CV 380V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES						
<b>Item:</b> 75	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> EBARA	<b>Modelo:</b> EBARA	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 3.220,00	<b>Valor Total:</b> R\$9.660,00
<b>Descrição:</b> BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 35 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 33-144 METROS E VAZÃO DE 96-12M³/H.						
<b>Item:</b> 76	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 42.320,00	<b>Valor Total:</b> R\$84.640,00
<b>Descrição:</b> MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 40 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 73-148 METROS, VAZÃO: 92-54M³/H, AÇO INOX.						
<b>Item:</b> 77	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 42.320,00	<b>Valor Total:</b> R\$42.320,00
<b>Descrição:</b> MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 40 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 73-148 METROS, VAZÃO: 92-54M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES						

**Total: R\$ 2.646.020,00**

<b>Item:</b> 78	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 26.880,00	<b>Valor Total:</b> R\$53.760,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 40CV 380V.

<b>Item:</b> 79	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 26.880,00	<b>Valor Total:</b> R\$26.880,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 40CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

<b>Item:</b> 80	<b>Quantidade:</b> 3,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> LEÃO	<b>Modelo:</b> LEÃO	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 15.430,00	<b>Valor Total:</b> R\$46.290,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------	---------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 40 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 73-148 METROS E VAZÃO DE 92-54M³/H.

<b>Item:</b> 81	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> KSB	<b>Modelo:</b> KSB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 24.080,00	<b>Valor Total:</b> R\$48.160,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 7,5 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA ELEVATÓRIA (EEE) PARA A ETE.

<b>Item:</b> 82	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> KSB	<b>Modelo:</b> KSB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 28.760,00	<b>Valor Total:</b> R\$57.520,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 28 CV, TRIFÁSICA, 380V, 4 POLOS (1750 RPM), COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR PALHETA SIMPLES TIPO: (E), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR EFLUENTE TRATADO DO EMISSÁRIO PARA O CORPO HÍDRICO.

<b>Item:</b> 83	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> KSB	<b>Modelo:</b> KSB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 21.990,00	<b>Valor Total:</b> R\$43.980,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 15 CV, TRIFÁSICA, 380V, 4 POLOS (1750 RPM) COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE.

<b>Item:</b> 84	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> KSB	<b>Modelo:</b> KSB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.780,00	<b>Valor Total:</b> R\$25.560,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 3,5 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE.

<b>Item:</b> 85	<b>Quantidade:</b> 2,00	<b>Unidade:</b> UNID	<b>Marca:</b> KSB	<b>Modelo:</b> KSB	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.120,00	<b>Valor Total:</b> R\$24.240,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------	--------------------	---	----------------------------------

**Descrição:** MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 75. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE.

**Total: R\$ 2.646.020,00**


As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/08/2024**, a contar do dia **23/08/2023**.

Registro de preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: motores, bombesadores, conjunto motor-bomba, peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Halán Jefferson dos Santos Nobre**  
DIRETOR EXECUTIVO



**MENEZES & MOREIRA LTDA**  
63.532.006/0001-20







# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1808, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E. Nº 039/2023 ..... 2

##### ERRATA

ERRATA DO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 ..... 4

##### HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 039/2023 ..... 5

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO P.E. 045/2023 ..... 7

##### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-009/2023 ..... 8

**SAAE****PREGÃO ELETRÔNICO**

SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PE-009/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Em 23 de agosto de 2023, O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, sob o regime de compras pelo SRP- Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos como: motores, bombas, conjunto motor-bomba, peças de reposição, utilizados nos poços de distribuição de água do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de interesse da Administração Pública e a empresa, MENEZES & MOREIRA LTDA, CNPJ: 63.532.006/0001-20, com sede na Avenida Santa Luzia nº 272, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, e-mail: [menezes-moreira@hotmail.com](mailto:menezes-moreira@hotmail.com), com telefone: (99) 3538-1913 / 99118-7236, pelo seu representante legal o senhor, Gerônimo Moreira Menezes, Carteira de Identidade RG. nº 0567831920154 SESP/MA, inscrita no CPF nº 466.936.453-72, email: [menezes-moreira@hotmail.com](mailto:menezes-moreira@hotmail.com), com telefone (99) 3538-1913 / 99118-7236. Residente na cidade de Açailândia/MA. A teor do disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021, ulteriores alterações, do, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA CAMPO 7,5 a 10CV 380V, EBARA	UNID	EBARA	4	1.270,00	5.080,00
2	BOBINA CAMPO 12 a 15CV 380V, EBARA	UNID	EBARA	4	1.580,00	6.320,00
3	BOBINA CAMPO 17 a 20CV 380V, EBARA	UNID	EBARA	4	1.640,00	6.560,00
4	BOBINA CAMPO 22 a 27,5CV 380V, EBARA	UNID	EBARA	4	2.070,00	8.280,00
5	BOBINA CAMPO 32 a 35CV 380V, EBARA	UNID	EBARA	4	2.770,00	11.080,00
6	BOBINA CAMPO 37 a 40CV 380V, EBARA	UNID	EBARA	4	3.590,00	14.360,00
7	BUCHA DE GRAFITE MOTORES LEÃO DE 4"	UNID	LEAO	20	180,00	3.600,00
8	BUCHA DE GRAFITE MOTORES LEÃO DE 6"	UNID	LEAO	20	320,00	6.400,00
9	CORPO DE ESTAGIO AÇO INOX ESTAMPADO 660S, EBARA	UNID	EBARA	20	650,00	13.000,00
10	CORPO DE ESTAGIO AÇO INOX, CRI, ESTAMPADO S6S 48	UNID	CRI	20	530,00	10.600,00
11	CORPO DE ESTAGIO AÇO INOX, LEÃO, ESTAMPADO SS130	UNID	LEAO	10	560,00	5.600,00
12	DIAFRAGMA MOTOR 4" M4P7, DA BOMBA EBARA	UNID	EBARA	10	100,00	1.000,00
13	DIAFRAGMA MOTOR 6" M6G, DA BOMBA EBARA	UNID	EBARA	10	140,00	1.400,00
14	DIAFRAGMA MOTOR CRI 6" W6A,	UNID	CRI	10	130,00	1.300,00
15	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR LEÃO 4" SERIE 350	UNID	LEAO	5	330,00	1.650,00



16	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR EBARA, 6" MG6	UNID	EBARA	5	520,00	2.600,00
17	DISCO ENCOSTO COMPLETO MOTOR LEÃO, 6" SERIE 710/760	UNID	LEAO	5	990,00	4.950,00
18	EIXO BOMBEADOR 660S, EBARA, 12 ESTAGIO	UNID	EBARA	5	1.270,00	6.350,00
19	EIXO BOMBEADOR S6S 48 12 ESTAGIO, BOMBEADOR CRI	UNID	CRI	5	1.430,00	7.150,00
20	EIXO BOMBEADOR S SS130, LEÃO, 21 ESTAGIO	UNID	LEAO	5	1.480,00	7.400,00
21	RETENTOR 27X38X6 MM	UNID	LEAO	5	60,00	300,00
22	RETENTOR 25X38X6 MM	UNID	LEAO	5	70,00	350,00
23	FITA ISOLANTE 19 X 10M	UNID	KRONA	5	6,00	30,00
24	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 5M	UNID	3M	5	30,00	150,00
25	AGUA DESMINERALIZADA 1LT	UNID	FERREIR	5	8,00	40,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE PROPILENOGLICOU 1LT	LT	EBARA	5	60,00	300,00
27	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO PLASTIFICADO 5/16	MT	CIMAF	500	20,00	10.000,00
28	CABO ACO 9.5MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO PLASTIFICADO 3/8	MT	CIMAF	500	30,00	15.000,00
29	ADAPTADOR SUPERIOR/INFERIOR INOX 2.1/2	UNID	CRI	4	30,00	120,00
30	ADAPTADOR SUPERIOR/INFERIOR INOX 3"	UNID	CRI	4	2.520,00	10.080,00
31	ADAPTADOR SUPERIOR/INFERIOR INOX 4"	UNID	CRI	4	2.960,00	11.840,00
32	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 POLEGADAS, 5 CV, 440V, MONOFÁSICO, ALTURA MANOMÉTRICA: 104-266 METROS, VAZÃO: 6,5-1,5M³/H, AÇO INOX.	UNID	LEAO	3	6.140,00	18.420,00
33	MOTOR MONOFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOMBA SUBMERSA 5CV 440V	UNID	LEAO	3	3.610,00	10.830,00
34	BOMBEADOR 27 ESTAGIO INOX DE 4 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 5 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 104-266 METROS E VAZÃO DE 6,5-1,5M³/H.	UNID	LEAO	3	2.530,00	7.590,00
35	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 4 POLEGADAS, 10 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 48-225 METROS, VAZÃO: 18-4,8M³/H, AÇO INOX.	UNID	EBARA	5	7.620,00	38.100,00
36	MOTOR TRIFÁSICO DE 4 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 10CV 380V	UNID	EBARA	5	3.920,00	19.600,00
37	BOMBEADOR INOX DE 4 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 10 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 48-225 METROS E VAZÃO DE 18-4,8M³/H.	UNID	EBARA	5	3.460,00	17.300,00





38	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 10 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 38-100 METROS, VAZÃO: 30-15M³/H, AÇO INOX.	UNID	EBARA	4	13.290,00	53.160,00
39	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 10CV 380V	UNID	EBARA	4	11.320,00	45.280,00
40	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 10 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 38-100 METROS E VAZÃO DE 30-15M³/H.	UNID	EBARA	4	2.710,00	10.840,00
41	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 15 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 32-117 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX.	UNID	LEÃO	3	20.920,00	62.760,00
42	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 15 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 32-117 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	1	20.920,00	20.920,00
43	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 15CV 380V.	UNID	LEÃO	4	11.060,00	44.240,00
44	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 15 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 32-117 METROS E VAZÃO DE 45-21M³/H.	UNID	LEÃO	4	9.600,00	38.400,00
45	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 123-201 METROS, VAZÃO: 34-20M³/H, FERRO FUNDIDO.	UNID	EBARA	4	18.660,00	74.640,00
46	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 123-201 METROS, VAZÃO: 34-20M³/H, FERRO FUNDIDO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	2	18.660,00	37.320,00
47	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS FERRO PARA BOMBA SUBMERSA, 15CV 380V.	UNID	EBARA	4	12.930,00	51.720,00
48	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS FERRO PARA BOMBA SUBMERSA, 15CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	2	12.930,00	25.860,00

49	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 25 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 123-201 METROS E VAZÃO DE 34-20M³/H.	UNID	EBARA	6	6.030,00	36.180,00
50	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 57-205 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX.	UNID	LEÃO	6	29.180,00	175.080,00
51	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 25 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 57-205 METROS, VAZÃO: 45-21M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	2	29.180,00	58.360,00
52	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 25CV 380V	UNID	LEÃO	6	16.990,00	101.940,00
53	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 25CV 380V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	2	16.990,00	33.980,00
54	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 25 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 57-205 METROS E VAZÃO DE 45-21M³/H.	UNID	LEÃO	6	12.380,00	74.280,00
55	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 25 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 57-205 METROS E VAZÃO DE 45-21M³/H. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	2	12.380,00	24.760,00
56	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 28-123 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX.	UNID	EBARA	4	25.880,00	103.520,00
57	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 28-123 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	2	25.880,00	51.760,00
58	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V.	UNID	EBARA	4	23.050,00	92.200,00



59	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	2	23.050,00	46.100,00
60	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 30 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 28-123 METROS E VAZÃO DE 96-12M³/H.	UNID	EBARA	6	3.000,00	18.000,00
61	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 74-170 METROS, VAZÃO: 66-30M³/H, AÇO INOX.	UNID	LEÃO	4	24.340,00	97.360,00
62	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 30 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 74-170 METROS, VAZÃO: 66-30M³/H, AÇO INOX. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	2	24.340,00	48.680,00
63	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V.	UNID	LEÃO	4	17.720,00	70.880,00
64	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 30CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	2	17.720,00	35.440,00
65	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 30 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 74-170 METROS E VAZÃO DE 66-30M³/H.	UNID	LEÃO	6	7.270,00	43.620,00
66	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 61-185 METROS, VAZÃO: 78-12M³/H, AÇO INOX.	UNID	EBARA	2	27.550,00	55.100,00
67	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 61-185 METROS, VAZÃO: 78-12M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	1	27.550,00	27.550,00
68	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 35CV 380V.	UNID	EBARA	2	24.390,00	48.780,00



69	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 35CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	1	24.390,00	24.390,00
70	BOMBEADOR INOX DE POLEGADAS, PARA MOTOR DE 35 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 61-185 METROS E VAZÃO DE 78-12M³/H.	UNID	EBARA	3	4.080,00	12.240,00
71	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 33-144 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX.	UNID	EBARA	2	26.990,00	53.980,00
72	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 33-144 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	1	26.990,00	26.990,00
73	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 35CV 380V.	UNID	EBARA	2	23.990,00	47.980,00
74	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 35CV 380V COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	EBARA	1	23.990,00	23.990,00
75	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 35 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 33-144 METROS E VAZÃO DE 96-12M³/H.	UNID	EBARA	3	3.220,00	9.660,00
76	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 40 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 73-148 METROS, VAZÃO: 92-54M³/H, AÇO INOX.	UNID	LEÃO	2	42.320,00	84.640,00
77	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 40 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 73-148 METROS, VAZÃO: 92-54M³/H, AÇO INOX COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	1	42.320,00	42.320,00
78	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 40CV 380V.	UNID	LEÃO	2	26.880,00	53.760,00



79	MOTOR TRIFÁSICO DE 6 POLEGADAS DE INOX PARA BOMBA SUBMERSA, 40CV 380V. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	UNID	LEÃO	1	26.880,00	26.880,00
80	BOMBEADOR INOX DE 6 POLEGADAS, PARA MOTOR DE 40 CV, PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 73-148 METROS E VAZÃO DE 92-54M³/H.	UNID	LEÃO	3	15.430,00	46.290,00
81	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 7,5 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA ELEVATÓRIA (EEE) PARA A ETE.	UNID	KSB	2	24.080,00	48.160,00
82	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 28 CV, TRIFÁSICA, 380V, 4 POLOS (1750 RPM) ,COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR PALHETA SIMPLES TIPO: (E), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR EFLUENTE TRATADO DO EMISSÁRIO PARA O CORPO HÍDRICO.	UNID	KSB	2	28.760,00	57.520,00
83	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 15 CV, TRIFÁSICA, 380V, 4 POLOS (1750 RPM) COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE.	UNID	KSB	2	21.990,00	43.980,00
84	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 3,5 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 100. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE.	UNID	KSB	2	12.780,00	25.560,00
85	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 75. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE.	UNID	KSB	2	12.120,00	24.240,00
VALOR TOTAL						<b>2.646.020,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO:

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência)



deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os materiais, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de prestador de objetos da licitação em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

2.1. Os pedidos dos objetos da licitação a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de entrega dos objetos da licitação onde serão detalhados os objetos da licitação e qualidades para a entrega; meio de fax ou outro meio;

2.2. O Órgão Gerenciador convocará O fornecedor dos objetos da licitação para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se O fornecedor dos objetos da licitação com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores de objetos da licitação classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. Os prazos de entrega dos objetos da licitação do referido objeto deverão ser no prazo máximo em até 5 (cinco) dias úteis, pelo motivo de não disponibilizar de estoque reserva, a contar do recebimento da ordem de entrega podendo ser prorrogados, a critério da contratante desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observando o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4. Os objetos da licitação objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Entrega dos objetos da licitação será requisitada, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados/direcionados nos endereços e condições retro mencionados.

2.6. Quando solicitado os objetos da licitação, o fornecedor deverá entregar os mesmos nos locais que estão disponíveis pela Autarquia Requisitante.

2.7. Os objetos da licitação reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a contratada substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, ser considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos da licitação não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso dos mesmos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

4.1. O fornecedor dos objetos da licitação será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor dos objetos da licitação durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o fornecedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O fornecedor dos objetos da licitação que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 O fornecedor dos objetos da licitação que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O fornecedor dos objetos da licitação não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O fornecedor dos objetos da licitação obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O fornecedor dos objetos da licitação deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecedor dos objetos da licitação objeto da presente



Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor dos materiais, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o fornecedor dos objetos da licitação para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar O fornecedor dos objetos da licitação quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do fornecedor dos objetos da licitação e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo fornecedor dos materiais, sem qualquer ônus para a esta Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

6.1. Os objetos da licitação serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega da ordem de entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) objetos da licitação recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de prestador de materiais, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

7.1. O fornecedor dos objetos da licitação que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de fornecedores de objetos da licitação municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 O fornecedor dos objetos da licitação que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do fornecedor dos materiais, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS:**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo ao Órgão Gerenciador, através do seu Diretor Geral, promover necessárias negociações junto aos fornecedores dos materiais, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor dos objetos da licitação visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação O fornecedor dos objetos da licitação será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores dos objetos da licitação, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor dos objetos da licitação não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o fornecedor dos objetos da licitação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de prestador de objetos da licitação dos objetos da licitação.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do fornecedor dos objetos da licitação, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores dos materiais, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

9.1. O fornecedor dos objetos da licitação terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoantes dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de prestador de materiais, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O fornecedor dos objetos da licitação poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor dos objetos da licitação será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o fornecedor dos objetos da licitação encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do prestador de materiais, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;



9.1. O fornecedor dos objetos da licitação poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do fornecedor dos objetos da licitação para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecedor dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o fornecedor do objeto da licitação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo fornecedor dos objetos da licitação que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao fornecedor dos objetos da licitação beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecedor dos objetos da licitação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor dos objetos da licitação será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Açailândia/MA, 23 de agosto de 2023.**

Município de Açailândia SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB

---

MENEZES & MOREIRA LTDA  
CNPJ: 63.532.006/0001-20  
Gerônimo Moreira Menezes  
CPF nº 466.936.453-72  
Representante

**Testemunhas:**

1º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*